



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Nº. 47, 05 DE JUNHO DE 2023

ASSUNTO: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 19, de 23 de março de 2023, que “Institui Obrigatoriedade de Fornecimento de Wi-Fi nas Unidades de Saúde Pública Municipal do Município de Nova Andradina e dá outras providências”.

RELATOR: Pedro Gomes Soares – PSD

HISTÓRICO: O Presente projeto tem por objetivo de tornar obrigatória a oferta de acesso gratuito à internet sem fio aos pacientes que estiverem aguardando atendimento e aos seus acompanhantes.

CONCLUSÃO: Após análise do teor, do mérito do Projeto e observação dos princípios constitucionais e de acordo com o parecer jurídico desta casa de Leis, a Comissão apresenta as seguintes emendas:

RECOMENDAÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO.

Considerando a necessidade de aprimorar a proposição legislativa, no intuito de sanar incorreções e omissões, apresentamos a seguinte recomendação de emenda:

EMENDA MODIFICATIVA

O art. 2º. do PL delega a Secretaria de Saúde atribuição específica, qual seja, *abrir um canal de denúncias específico em seu endereço eletrônico para que a população denuncie os locais que não estejam cumprindo o disposto na lei.*

Incidu em inconstitucionalidade, porque é do Chefe do Executivo a iniciativa de PLs que visem criar, modificar ou extinguir atribuições aos órgãos do Poder Executivo.

Recomendo, portanto, a adoção da seguinte emenda modificativa:



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Antônio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Parecer 47/2023

Art. 2º. O Poder Executivo deverá abrir um canal de denúncias específico em seu endereço eletrônico para que a população denuncie os locais que não estejam cumprindo o disposto no artigo anterior.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 05 de junho de 2023.

SANDRO ROBERTO HOICI – SEM PARTIDO
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

PEDRO GOMES SOARES - PSD
Relator da Comissão de Justiça e Redação

MARCIA BATISTA LOBO GRIGOLO -MDB
Membro da Comissão de Justiça e Redação